



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 3/2026

[EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (CEO) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Informações técnicas:	O CEO possui 6 especialidades, nos quais 4 delas necessitam diretamente da utilização de RX. Além das especificidades, tbem realizamos tomadas de RX para todos os postos da cidade . Com aquisição desse RX digital e do sensor digital, os dentistas poderão receber em tempo real nos próprios celulares, via WhatsApp, as radiografias realizadas. Essa aquisição traria serelidade nos diagnósticos, e praticamente zeraria os erros, evitando os retornos dos pacientes, que muitas vezes percorrem grande distância até o CEO, além de uma grande economia para o município, já que não se faria mais necessário a aquisição de películas radiográficas e reveladores e fixadores, necessários para revelar o filme radiográfico. Objetivos: Maior rapidez, menores falhas, maior comodidade para população e menor gasto para o município.
Descrição:	Raio X Digital Portátil e Sensor Digital Intra Oral.
Finalidade:	Atender a População que necessita atendimento odontológico especializado e diagnósticos mais precisos.
Valor da Emenda:	R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0.301.0003.4681.0000 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 06 de Fevereiro de 2026

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1º Vice-presidente(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1º Vice-presidente(a)

